



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.114/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 - F. 1223 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R\$18.500,00
4.4.90.52.00 - F. 1227 – Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente R\$16.000,00
Total..... R\$34.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.01.15.451.0005.1052 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 – Fonte 100 Obras e Instalações R\$34.500,00
Total..... R\$34.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2019.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município